

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 001/2025, de 18 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a provação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - CMDCA, no uso de suas competências legais dispostas na Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, e, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e, a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária ordinária de 18 de fevereiro de 2025, registrada na Ata do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONANDA nº 119/2016, de 11 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, como política pública de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que normatizam e orientam o acompanhamento e formulação das políticas de atendimento, onde deve zelar para que sejam assegurados todos os direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Boa Vista do Tupim acompanhar e elaborar diretrizes normatizadoras, a fim de que as crianças e os adolescentes possam ter seus direitos assegurados;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é de responsabilidade no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, pauta-se nas diretrizes elencadas na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

A assinatura é uma grande marca azul com traços desordenados, representando uma assinatura digital.

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 e com base na decisão da Plenária, por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que prevê ações articuladas, nas áreas da assistência social, educação, cultura, esporte, lazer e saúde, capacitação para o trabalho para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim - BA, 18 de fevereiro de 2025.

Roselane de Sousa Silva
Presidente do CMDCA